



## CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA DE FRANCA - “COMDECON”

1 ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
2 PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA DE FRANCA –  
3 “COMDECON”. Ao vigésimo primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e um, por meio da  
4 plataforma de Videoconferência da Prefeitura Municipal de Franca, teve início a 7ª Reunião Ordinária do  
5 COMDECON, cuja abertura fora realizada pelo Presidente Carlos Eduardo da Silva, que solicitou à  
6 Secretária Executiva Mariangela Finotti, a Ordem do Dia, conforme segue. **1. Ordem do dia: 1.1.**  
7 **Registro das presenças: Verificação de quórum; Conselheiros Titulares:** Roberta Melo, Elaine Santos,  
8 Adriana Silva, Júlio Cesar, Mariana Rosa, Eli Faleiros, Jefferson Silva, Carlos Silva, Drielle Andrade e  
9 Ângela Pimenta; **Conselheiros Suplentes na Titularidade:** Hugo Maciel, Daniel Teixeira, Fernanda  
10 Rodrigues e Tuanny Silva; **Não houve suplentes e nem convidados presentes. Registro das ausências:**  
11 **Justificadas:** Rosicler Silva, Carmelita Spreen, Daniel Aguiar, Mariana Gomes, Lauane Rodrigues,  
12 Gabriela Cintra, Sueli Rodrigues, Fabrício Silva, Diego Santana, Carlos Rogério, Walquíria Castro,  
13 Thales Silva e Maria Inês Coimbra; **Injustificadas:** Rutineia Martins, Edmilson Ferreira, Ana Paula  
14 Marafiga, Ana Tereza Teixeira, Ana Cristina Carvalho, Lourdes Silva, Luciana Francisco, Tony Rocha,  
15 José Policarpo, José Simão, Maria Lúcia, Rogério Oliveira, Leandro Rodrigues, Milene Diniz, Douglas  
16 Oliveira e Anderson Domingos; **2. Aprovação da pauta:** A pauta foi aprovada por todos os que estavam  
17 presentes, sem alterações; **3. Assuntos. 3.1. Análise e deliberação da Resolução nº 02/2021, que dispõe**  
18 **sobre a Renovação do Colegiado do COMDECON para a Gestão 2021-2023:** A Secretária Executiva  
19 Mariangela apresentou a Resolução nº 02-2021, publicada no Diário Oficial, que dispõe sobre o processo  
20 de Renovação do Colegiado do COMDECON para a Gestão 2021-2023, centrando em alguns artigos que  
21 precisam ser debatidos e definidos pelo Colegiado. Iniciou a leitura e explanação pelo artigo 3º que dispõe  
22 sobre: Convocar os membros da Sociedade Civil, para participarem da Assembleia Eleitoral para escolha  
23 de Representantes das Organizações da Sociedade Civil - OSCs e também de Representantes da  
24 Comunidade Negra de Franca, na condição de Titulares e respectivos Suplentes, eleitos entre os seus  
25 pares, objetivando compor o Colegiado do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da  
26 Comunidade Negra de Franca – COMDECON, para a Gestão 2021-2023 dos seguintes segmentos: I - 1  
27 (um) (a) representante Titular do Movimento Estudantil Organizado, Secundário ou Universitário e  
28 respectiva(o) Suplente, eleita(o) entre seus pares; II - 1 (um) (a) representante Titular de Sindicatos e  
29 Associações de Trabalhadores e respectiva(o) Suplente, eleita(o) entre seus pares; III - 10 (dez)  
30 representantes Titulares de Entidades da Comunidade Negra Titulares e respectivas(os) Suplentes,  
31 eleitas(os) entre seus pares; §1º – Dentre as(os) 10 (dez) representantes Titulares eleitas(os) e  
32 respectivas(os) Suplentes, constantes do inciso III, eleitas(os) entre seus pares, deverá ser respeitada a  
33 seguinte proporcionalidade e composição do segmento: a) 4 (quatro) representantes mulheres, dentre os



## CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA DE FRANCA - “COMDECON”

34 seguintes segmentos: *Religiões de Matriz Africana ( Pastoral Afro, Terreiros de Umbanda, Camdomblé*  
35 *e outras); Empreendedorismo Afro ( Artesanato Afro, Culinária de Matriz Africana e outras); Tradições*  
36 *Culturais e Artísticas Afro ( Hip-Hop - DJ, Breaking, Graffiti e MC; Capoeira; Maracatu; Samba; Rap,*  
37 *Jazz, R&B;Funk, reggae e Soul, Teatro Negro e outras); Etnias Raciais ( Coletivos Urbanos, Juventude*  
38 *Negra, Indígenas e Ciganas e outras); b) 4 (quatro) representantes homens, dentre os seguintes*  
39 *segmentos: Religiões de Matriz Africana ( Pastoral Afro, Terreiros de Umbanda, Camdomblé e outras);*  
40 *Empreendedorismo Afro ( Artesanato Afro, Culinária de Matriz Africana e outras); Tradições Culturais e*  
41 *Artísticas Afro ( Hip-Hop - DJ, Breaking, Graffiti e MC; Capoeira; Maracatu; Samba; Rap, Jazz,*  
42 *R&B;Funk, reggae e Soul, Teatro Negro e outras); Etnias Raciais ( Coletivos Urbanos, Juventude Negra,*  
43 *Indígenas e Ciganos e outras); c) 1 (um) representante do segmento Pessoa com Deficiência - PcD,*  
44 *autodeclarada(o) pela(o) mesma(o); d) 1 (um) representante do segmento LGBTQIA+, autodeclarada(o)*  
45 *pela(o) mesma(o); §2º – Não havendo número suficiente de candidatas(os) para o preenchimento das*  
46 *vagas de que trata o §1º, as mesmas serão preenchidas por critério e definição da Comissão Eleitoral do*  
47 *COMDECON e referendadas pela Plenária. Informou que a Assembleia será soberana para resolver as*  
48 *questões de ordem ou mesmo as situações que não foram previstas. Passou na sequência para o artigo 10*  
49 *que dispõe sobre os requisitos para representação dos segmentos, na qualidade de Candidata(o) ou de*  
50 *Eleitor(a), na Assembleia Eleitoral que são: I – Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos; II – Residir em*  
51 *Franca; III – Ser representante de Entidade da Comunidade Negra do Município no segmento que será*  
52 *candidata(o) ou eleitor(a); IV – Ter interesse, afinidade e identificação com a defesa da causa da*  
53 *Comunidade Negra do Município; V – Ter disponibilidade e o compromisso de participar das atividades e*  
54 *assumir responsabilidades inerentes ao Conselho, § 1º – Os incisos IV e V não se aplicam aos eleitores.*  
55 *No artigo 11 a sugestão foi de tornar os campos obrigatórios para - raça e etnia: amarelo, branco, indígena,*  
56 *pardo e preto; gênero - mulher cis, homem cis, mulher trans, homem trans, não binário, gênero fluido,*  
57 *intersexo, travesti, outros e o de orientação sexual - heterossexual, homossexual, bissexual, assexual,*  
58 *outros. Após amplo debate, incluiu-se as opções de: prefiro não informar, tanto para gênero como para*  
59 *orientação sexual. Outra sugestão foi a de incluir neste artigo, o fato de que excepcionalmente a*  
60 *Comissão Eleitoral do COMDECON receberá as inscrições/candidaturas das(os) candidatas(os) até as*  
61 *18h30 do dia 15/09/2021, dia da Assembleia Eleitoral; No artigo 12 devemos estender essa mesma*  
62 *condição aos eleitores; No artigo 13 a sugestão foi para incluir a informação de que as(os) candidatas(os)*  
63 *ou eleitoras(es), que prestarem informações e declarações falsas ou inverídicas, aferidas pela Comissão*  
64 *Eleitoral do COMDECON, antes, durante e após o processo eleitoral de que trata essa Resolução, terão*  
65 *suas inscrições e candidaturas desabilitadas e impugnadas. O Presidente Carlos Eduardo informou que*  
66 *tem o google meet pago e que está disponível para uso do Conselho. Na sequência, Mariangela explicou*  
67 *sobre como será o momento da Assembleia Eleitoral a ser realizada no dia 15 de Setembro de 2021, no*



## CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA DE FRANCA - “COMDECON”

68 horário das 18h às 21h00, com a presença da Comissão Eleitoral do COMDECON, pela plataforma de  
69 videoconferencia da Prefeitura, cujo link é: <https://conferencia.franca.sp.gov.br/b/mar-af7-pn3> ou outra  
70 que vier a substituí-la, a ser informada com antecedência e que será dividida em três momentos: I– 1º  
71 momento: Instalação da Assembleia Eleitoral pela Comissão Eleitoral do COMDECON: a) – Abertura da  
72 Assembleia Eleitoral; b) - Acolhida aos participantes: c) - Inscrição das(os) Candidatas(os) e das(os)  
73 Eleitoras(es) ao Pleito Municipal; d) - Habilitação das(os) Candidaturas(os) e das(os) Eleitoras(es) ao  
74 Pleito Municipal, pela Comissão Eleitoral e) - Identificação das(os) Candidatas(os) e das(os) Eleitoras(es)  
75 ao Pleito Eleitoral f) - Identificação das(os) Eleitoras(es) credenciadas(os) a votarem em suas(eus)  
76 candidatas(os) dentro dos seus segmentos, II– 2º momento: Realização do Pleito Eleitoral pela Comissão  
77 Eleitoral do COMDECON: a) - Apresentação do COMDECON: atribuições do Conselho e dos  
78 Conselheiros, principais ações e eventos realizados em 2020 e os principais desafios do Conselho para  
79 2021; b) - Apresentação resumida da Resolução nº 02/2021 do COMDECON, que dispõe sobre a  
80 Renovação Geral do Colegiado para a Gestão 2021-2023; c) - Autoapresentação das(os) Candidatas(os)  
81 Habilitadas(os) (cada candidata(o) terá o prazo de até 1 minuto para falar perante a Assembleia Eleitoral  
82 sobre suas propostas e candidatura); d) – Divulgação do número de Pessoas votantes: das(os)  
83 candidatas(os) habilitadas(os) e das(os) eleitoras(es) credenciadas(os); e) – Votação secreta, sendo 2  
84 (dois ) votos por Pessoa, obrigatoriamente. III– 3º Momento: Apuração dos votos: a) – A apuração dos  
85 votos terá início imediatamente após a conclusão da votação de todas(os) as(os) candidatas(os)  
86 habilitadas(os) e das(os) eleitoras(es) credenciadas(os) e presentes no momento da votação; b) - A  
87 Assembleia elegerá as(os) representantes da Sociedade Civil, para os segmentos de que trata o Artigo 3º  
88 desta Resolução, sendo que as(os) mais votadas(os) em seus segmentos, serão as(os) titulares e as(os)  
89 seguintes, as(os) suplentes, respeitando obrigatoriamente *a proporcionalidade e a composição do*  
90 *segmento* c) – No caso de empate quando da apuração dos votos em cada segmento, o desempate será  
91 pela(o) candidata(o) com maior idade, situação a ser comprovada no ato da Assembleia com a verificação  
92 do documento de identidade; d) – O resultado será proclamado ao final da Assembleia Eleitoral. § 1º – A  
93 (o) candidata(o) que não se fizer presente na hora, data e local da Assembleia Eleitoral estará  
94 automaticamente excluída(o) do processo, salvo se estiver representada(o) por outra(o) candidata(o)  
95 habilitada(o) ou eleitor(a) credenciada(o), mediante procuração particular simples, que poderá ser  
96 manuscrita, não requer o registro em cartório, enviada até as 15h00 do dia 15/09/2021, pelo E-mail:  
97 [aconselhos@franca.sp.gov.br](mailto:aconselhos@franca.sp.gov.br), dia da Assembleia Eleitoral. § 2º – A candidatura poderá ser apresentada  
98 por algum(a) candidata(o) habilitada(o) ou eleitor(a) credenciada(o) presente, porém a(o) mesma(o) não  
99 terá direito a proclamar o voto da(o) candidata(o) ausente. § 3º - A (o) eleitor(a) que não se fizer presente  
100 na hora, data e local da Assembleia Eleitoral estará automaticamente excluída(o) do processo. § 4º – A  
101 Comissão Eleitoral do COMDECON lavrará a Ata da Assembleia Eleitoral, indicando o número de



## CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA DE FRANCA - “COMDECON”

102 candidatas(os) habilitadas(os); as(os) eleitoras(e)s credenciadas(os) e o resultado da eleição dos membros  
103 titulares e suplentes, em cada segmento. Em seguida apresentou o calendário eleitoral, que foi aprovado.  
104 Para finalizar, socializou o artigo que define que após a realização da Assembleia Eleitoral para a Gestão  
105 2021-2023 do COMDECON e não havendo o preenchimento de todas as vagas para Conselheiras(os),  
106 Titulares ou Suplentes, representantes dos segmentos citados, poderá o COMDECON solicitar a indicação  
107 das(os) mesmas(os), diretamente às Entidades representativas dos segmentos, bem como aos Movimentos  
108 Sociais ligados à Comunidade Negra de Franca, que julgar pertinentes, respeitando obrigatoriamente *a*  
109 *proporcionalidade e a composição do segmento*, o que foi amplamente debatido e referendado pelos  
110 presentes. Sem mais para o momento e agradecendo a presença de todos, o Presidente Carlos Eduardo da  
111 Silva encerrou a reunião de hoje e eu, Secretária Executiva Mariangela Finotti lavrei a presente ata que  
112 segue assinada por mim ..... e pelo Presidente Carlos Eduardo da  
113 Silva ..... Franca, 28 de Dezembro de 2021.